



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52
Centro – Silveiras – CEP: 12690-000
Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

LEI MUNICIPAL Nº 1022 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

“Altera a redação do parágrafo 2º, do artigo 3º, da Lei 433, de 07.12.1998, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação.”

GUILHERME CARVALHO DA SILVA, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Silveiras aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º O parágrafo 2º, do artigo 3º, da Lei nº 433, de 7 de dezembro de 1998, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - (...)

§ 1º - (...)

§ 2º - A composição do Conselho Municipal de Educação observará a seguinte representatividade:

- a) - 1 (um) representante do Poder Executivo Municipal;
- b) - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- c) - 1 (um) representante do Conselho de Alimentação Escolar;
- d) - 1 (um) representante dos Diretores e Professores das Escolas Públicas;
- e) - 1 (um) representante dos pais e alunos; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52
Centro – Silveiras – CEP: 12690-000
Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

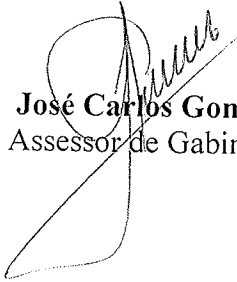
f) - 1 (um) representante dos servidores das Escolas Públicas.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, especialmente, a Lei nº 513, de 5 de junho de 2001.

Silveiras, 15 de fevereiro de 2018.


Guilherme Carvalho da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal. Registrada em Livro Próprio.
Data Supra.


José Carlos Gomes
Assessor de Gabinete